

# CANCELAMENTO DE REGISTRO PESSOA JURÍDICA

O cancelamento de registro de empresa pode ser solicitado nos seguintes casos: Decretação de falência da pessoa jurídica; Alteração de atividade econômica ou Baixa da inscrição da pessoa jurídica na receita federal.

## Documentos necessários:

- 1 - Formulário 014-CRQ-XI – Cancelamento de registro PJ
- 2 - Cartão CNPJ (atualizado);
- 3 - Contrato social ou distrato social e alterações registradas na junta comercial;
- 4 - Comprovante de baixa do CNPJ;
- 5 - Se sociedade civil, fundações ou associações: ata de alteração, ato publicado em diário oficial;
- 6 - Outros documentos que comprovem uma das situações possíveis do cancelamento;
- 7 - Nada consta de débitos do CRQ.

1. Após login no portal de serviços inicie seu protocolo marcando a opção «**solicitação**», direcionamento «**financeiro/emissão de documentos**», manifestação «**cancelamento de registro - PJ**».

2. Anexe a documentação necessária e envie.

3. O setor responsável fará a análise prévia de seu requerimento podendo solicitar documentos adicionais, caso necessário, e encaminhará à Reunião Plenária para análise e votação..

4. O solicitante será notificado via portal sobre a aprovação ou não do pedido.

Protocolos Alterar Perfil Último acesso: 23/01/2023 10:53

SELECIONE A OPÇÃO DESEJADA

ESCOLHA A REGIÃO

Selecione uma cidade

FAÇA SUA MANIFESTAÇÃO

cancelamento de registro - PJ

Escreva um comentário

Anexar arquivos

Protocolo anterior relacionado

Manter em sigilo.

Enviar

QUAL DIRECIONAMENTO?

financeiro/emissão de documentos

FORMA DE RESPOSTA?

Telefone E-mail Carta Pessoalmente

Prazo: até 180 dias.

A concessão do cancelamento não implica suspensão ou dispensa de eventuais débitos existentes do interessado perante o CRQ-XI e que estes poderão ser motivo de cobrança judicial;

Para evitar o lançamento e a cobrança da próxima anuidade, conforme o estipulado no o artigo 5º da Lei 12.514/2011 e no artigo 142 da Lei 5.172 (Sistema Tributário Nacional), o pedido de cancelamento deverá ser formalizado até o dia 31 de março do ano corrente.

**Taxas:**

Não se aplicam